



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de hidrômetros velocimétricos multijato de ½"

DATA: 13/05/2025

SETOR REQUISITANTE: Setor Administrativo

RESPONSÁVEL: Francisco Carlos da Cruz – Diretor Administrativo

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. A presente aquisição tem por objetivo o controle de produção, distribuição e perdas na rede de distribuição de água do município de Carangola-MG e utilização em ligações novas para medição do consumo de água nas residências, comércios, indústrias, órgãos públicos, etc.
- 1.2. O crescimento demográfico da cidade é constante (novas ligações) e somado a esta demanda há a necessidade de substituição dos hidrômetros danificados ou com depreciação da vida útil.
- 1.3. O SEMASA/Carangola-MG efetuou Leilão de bens inservíveis no mês de abril/2025. Dentre os itens leiloados estão 1.351 unidades de carcaças de hidrômetros inutilizados que foram arrematadas pelo valor final de R\$ 27.416,00. Além do valor mencionado, o valor final de arremate no Leilão dos bens inservíveis finalizou em R\$ 31.995,51. Este valor será utilizado para a aquisição dos hidrômetros novos.
- 1.4. Diante destes fatos, solicitamos abertura de processo de licitação, com base na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, a fim de se realizar a aquisição aqui pretendida.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Os hidrômetros velocimétricos multijato de ½" deverão obedecer às seguintes especificações:
 - 2.1.1. Certificação ISO 9001.
 - 2.1.2. Laudo de Inspeção por Amostragem de cada lote, a ser realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO.
 - 2.1.3. Garantia mínima de 02 (dois) anos contra defeito de fabricação.
 - 2.1.4. Atendimento a todos os parâmetros de fabricação e de ensaios conforme Normas e Portarias em vigor no Brasil: ABNT NBR 15.538/2011; ABNT NBR NM 212 e demais no que for aplicável.
 - 2.1.5. Obedecer aos critérios das normas técnicas regulamentares brasileiras.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, MÉDIAS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Item	Código	Especificação	Unid.	Quantidade solicitada
01	11087	Hidrômetro Velocimétrico Multijato de ½", carcaça em latão, com todas as conexões incluídas (dois tubetes, duas porcas metálicas e duas arruelas de vedação incolor). <u>Demais Características:</u> - Diâmetro nominal de 15 mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³/hora ou Q4: 2,0 m³/hora; - Vazão nominal: 0,75 m³/hora ou Q3: 1,6 m³/hora; - Vazão mínima: 0,015 m³/hora ou Q1: 0,016 m³/hora; - Classe metrológica: B ou Range 100; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos; - Relojoaria tipo seca; - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45°; - Relojoaria giratória, com ou sem limitador de fim de curso; - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno; - Impressão do nome SEMASA na relojoaria; - Comprimento 165mm sem conexões; - Pintura epóxi na cor azul; - Bujão de lacração fabricado em latão; - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - DE ACORDO COM PORTARIA 155/2022.	un	300

- 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o critério do **inciso I, § 1º, Artigo 23, da Lei nº 14.133/2021**: Contratação do objeto aqui proposto, dentro das especificações idênticas ou similares, no sítio eletrônico oficial do Governo Federal, referente ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através de pesquisa de preços disponibilizadas pelo sistema da LICITANET – Licitações Eletrônicas, que possui um dispositivo de pesquisas de contratações de órgãos públicos atualizado junto às informações disponibilizadas por esses órgãos no PNCP.

Item	Cód.	Unid.	Quant.	VALORES HOMOLOGADOS NO PNCP					Mediana (valor unitário) R\$
				R\$	R\$	R\$	R\$	-	
01	11087	UN	300	85,50	92,00	97,69	108,00	-	94,85



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68

CNPJ: 17.726.399/0001-95

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 4.1. Será utilizada mediana dos valores unitários homologados do PNCP com o valor final de R\$ 94,85 a unidade, sendo o valor máximo de aquisição para o objeto proposto.
- 4.2. De acordo com o Setor Administrativo e Financeiro da Autarquia, para esta aquisição consta um valor total orçamentário e financeiro de R\$ 32.032,45 (R\$ 31.995,51 arrecadados no Leilão nº 01/2025 + R\$ 36,94 de resíduo disponível em conta).
- 4.3. Na análise do orçamento final obtido e do valor disponível em conta para esta aquisição junto ao Setor Administrativo e Financeiro da autarquia verifica-se a possibilidade de um acréscimo da demanda original, passando-se de 300 unidades de hidrômetros para 337 unidades de hidrômetros, com um valor total estimado de contratação correspondente a R\$ 31.964,45 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
5. **JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO SEM PARCELAMENTO DO OBJETO:**
 - 5.1. Após análise dos valores estimados de aquisição, verificou-se, juntamente com o Setor Administrativo e Financeiro da autarquia, a viabilidade econômica e financeira compatível com a aquisição imediata, sem parcelamento.
 - 5.2. A aquisição imediata gera maior competitividade e, consequentemente, redução de valores de contratação, um fator importante referente ao princípio da economicidade que todo órgão público deve promover.
6. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**
 - 6.1. Com as substituições dos hidrômetros danificados, suas carcaças serão leiloadas com a venda do kg do metal, proporcionando um retorno financeiro futuro aos cofres públicos do SEMASA/Carangola-MG.
7. **ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**
 - 7.1. As aquisições dos hidrômetros velocimétricos multijato de ½" são de suma importância para a continuidade dos serviços prestados por esta Autarquia, vez que, é através destes aparelhos que se mede o consumo de água fornecida aos usuários atendidos por esta Autarquia.
 - 7.2. O SEMASA/Carangola-MG cobra pelos serviços de tratamento e distribuição de água através da medição deste equipamento. Quanto maior for o seu consumo, maior será o valor da sua conta. A leitura do hidrômetro é o registro do volume de água acumulado, que determina o consumo a ser cobrado em sua conta mensal.
 - 7.3. A aquisição visa fomentar o aumento da arrecadação desta Autarquia, bem como contribuir para redução do desperdício de água por parte dos usuários que não dispõem dos medidores em seus imóveis.
 - 7.4. Tanto em ligações novas quanto nas manutenções, os serviços serão executados diretamente por servidores do SEMASA/Carangola-MG, não sendo necessário a terceirização da mão de obra, o que reduz custo para a Autarquia.
 - 7.5. Frente a todas as informações citadas neste ETP, conclui positivamente pela contratação do objeto ora requerido.

Carangola – MG 13/05/2025

Francisco Carlos da Cruz
Diretor Administrativo
SEMASA/Carangola-MG